



**RESOLUÇÃO N.º 317/2020-CAD/UEMA**

Prorroga, excepcionalmente, por 6 (seis) meses, a vigência das Bolsas de Apoio Técnico Institucional (BATI) implantadas nos termos do Edital n.º 17/2019-PPG/CP/UEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da Uema, em seu artigo 540, inciso II;

considerando a Resolução n.º 170/2013-CAD/UEMA, de 11 de dezembro de 2013, que cria as Bolsas de Apoio Técnico Institucional (BATI), e aprova Normas para concessão;

considerando os efeitos da crise pandêmica sobre o cronograma de trabalhos dos laboratórios técnicos de pesquisa;

considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por meio da C.I. n.º 27/2020-PPG/GAB/UEMA;

**RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Administração - CAD:**

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, por 6 (seis) meses, a vigência das Bolsas de Apoio Técnico Institucional (BATI) implantadas nos termos do Edital n.º 17/2019-PPG/CP/UEMA.

Art. 2º Esta Resolução retroage seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Luís, 24 de setembro de 2020.

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
**Reitor**